****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,108, Ano 67 quinta-feira**

**09 de Junho de 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO**

Processo Administrativo: 6064.2018/0000063-0

Termo de Cooperação: 008/2016/SDTE

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Objeto da Parceria: Projeto “Juventude, Trabalho e Fabricação Digital - FABLAB”.

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com vigência até 30/06/2023;

Valor estimado para 2022: O valor estimado mensal da parceria, no presente exercício, é de R$ 67.738,68 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos),perfazendo-se o total de R$ 406.432,08 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos);

Valor estimado para 2023: Em relação ao exercício de 2023, o valor mensal estimado passará a ser de R$ 74.512,44(setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo-se o total de R$ 447.074,64 (quatrocentos e quarenta e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Dotação orçamentária: 30.10.12.366.3019.4434.33904800.00

Signatárias: **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em 06/06/2022; Sonia Francine Gaspar Marmo, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em 03/06/2022, e Juan Quirós, pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em 08/06/2022.

**SERVIDORES PAG. 34**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E**

**BÁSICO – QMB**

**OPÇÕES FORMALIZADAS NOS TERMOS DO §**

**4º DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 17.721/2021:**

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS**

**EFETIVOS – APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS, COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL**

Nos termos do § 3º do artigo 28 e dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos ou pensões, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

**– Assistente de Suporte Operacional:**



**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, inciso I e

Decreto nº 58.225 de 09/05/18, Artigo 5º, inciso II.



**LICITAÇÕES PAG. 64**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2022/0000652-0**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por

Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a contratação com a empresa DAVILE **CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.983.081/0001-10, para a aquisição material de escritório, sendo: 150 unidades de caneta esferográfica azul, pelo valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), valor total de R$ 90,00 (noventa reais), 150 unidades de caneta esferográfica preta, pelo valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), valor total de R$ 90,00 (noventa reais), 50 unidades de caneta esferográfica vermelha, pelo valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos), valor total de R$ 30,00 (trinta reais), 30 unidades cola bastão 10 gramas, pelo valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos), valor total de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), 10 embalagens pasta L, pelo valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), 10 pacotes recado auto adesivo, papel Off set, 38x50mm, pelo valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), valor total de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), 10 unidades tesoura escolar de aço inoxidável, pelo valor unitário de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), valor total de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), 02 pacotes de 500 gramas de Elásticos, pelo valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), valor total de R$ 19,00 (dezenove reais), adquiridos por meio da adesão à Ata 002/SMSU/2022, totalizando o valor de R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da empresa DAVILE CONFECÇÃO

E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

31.983.081/0001-10, devendo onerar a dotação orçamentária:

30.10.11.122.3024.2100.33903000.00, do presente exercício financeiro e em atenção ao princípio da anualidade, deverá, se o caso, o restante das despesas onerar a dotação própria do exercício vindouro, respeitando, no que couber as disposições das Leis Complementares n.º 101/00 e 131/09.

III - Em atendimento ao Decreto Municipal n. 54.873/2014, designo o servidor Felipe Dalberto Dutra da Silva, RF 888.222-3, para atuar como fiscal titular e a servidora Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso, RF 780.085-1, para atuar como fiscal suplente.